PROJETO DE LEI Nº 366/13

Institui o dia 27 de julho como o DIA DO MOTOCICLISTA no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o dia 27 de julho como o DIA DO MOTOCICLISTA no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único - A data instituída deverá ser integrada ao calendário do Município a ser comemorado anualmente na data supracitada.

Art.2º - Compreende-se por motociclista:

I - todo cidadão proprietário e/ou condutor de motocicleta, triciclo, motoneta, lmbreta, *scooter* ou vespa, independente de marca ou cilindrada do veículo.

Art. 3º O Poder Executivo envidará no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar e estimular a população a resguardar a moral e os bons costumes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Criadas por volta de 1869, os mais variados tipos de motocicletas sempre trouxeram facilidades para os condutores ou amantes não da velocidade, mas da sensação de liberdade que este veículo centenário, porém, cada vez mais moderno, transmite para seus admiradores.

Ser motociclista não é ter uma moto, mas, sim, pilotar por prazer, curtindo as emoções de rodar sobre duas rodas, é respeitar a trânsito e suas legislações vigentes, aos demais condutores de veículos automotores, aos pedestres e ao bom convívio social. Ser motociclistas é ter equilíbrio físico não deixando de lado o equilíbrio emocional e as responsabilidades já citadas. "Dizem que ser motociclista está no espírito".

No Brasil esse movimento vem ganhando força a cada ano. Segundo a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas e Bicicletas (Abraciclo) em 2009 foram produzidas no Brasil cerca de 1000% de motocicletas em comparação a 20 (vinte) anos. Em 1989 foram fabricadas 167.431 motocicletas enquanto em 2009, 1.539.473 unidade, esse significativo aumento nas linhas de produção mostra a força que o movimento de motocicletas tem na economia nacional, seja pela geração de emprego, seja roupagem que o movimento ganha a cada novo dia.

Mesmo havendo no Brasil a comemoração do Dia do Motociclista em várias datas a depender da localidade, a escolha da presente data em Salvador se dá pelo fato da Abraciclo e Associação Brasileira de Motociclista (Abram) reconhecerem esta data como o dia de homenagear veementemente os motociclista do Município, devido ao fato de que nesta data em 1974, com a morte em uma ocorrência de trânsito, do mecânico e motociclista, Marcus Bernardi, o proprietário da concessionária onde trabalhava, Rogério Gonçalves, recomendou a homenagem ao então deputado Alcides Franciscatto instituindo a data no Estado de São Paulo.

Homenagear esta categoria é reconhecer a importância da mesma para o crescimento e desenvolvimento do País. Por acreditar na relevância da matéria, conto com a aprovação dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES